PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei nº 161/2023.

EMENTA: Dispõe sobre a prioridade no atendimento aos portadores de diabetes e da outras providências

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 10 de outubro de 2023

AUTOR:Thania Maria Caminski Gehlen

RELATOR: Vereador Lindomar Rodrigo Brandão

I – RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei em questão, de autoria da Vereadora Thania Maria Caminski Gehlen visa assegurar o atendimento prioritário em postos de saúde, clínicas, hospitais, laboratórios e similares para pacientes com diabetes.

O paciente deverá comprovar sua condição mediante apresentação de laudo médico ou exame que ateste a patologia. Em sua justificativa a autora expõe que a espera em filas de exames ou atendimento médico por parte do paciente com diabetes, pode ser danosa em razão da hipoglicemia. Diante disso, faz-se necessário que os mesmos tenham atendimento prioritário assim como o direito já adquirido por idosos, gestantes e deficientes.

O Parecer Jurídico dessa Casa de Leis informa que a proposição pode partir do Legislativo Municipal, sendo considerada de interesse local e de importância tendo em vista que visa estabelecer normas referentes a saúde pública.

Recomenda ainda, que antes da deliberação plenária, oficie -se ao Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde , para que d ê sua s contribuições técnica s a respeito desta proposição.

Diante disso, o Relator pela Comissão de Justiça e Redação, oficiou a Secretaria na data de 17 de novembro de 2023. Em resposta, via Ofício nº 8293/2023 a Secretária Liliam Brandalise informa que o Projeto é de suma importância, mas recomenda que seja protocolado emenda modificativa quanto ao prazo para implementar a Lei.

Assinado por 5 pessoas: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA, DIRCEU LUIZ BOARETTO, CLAUDEMIR ZANCO e JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/7E2C-180E-6AC3-93AF e informe o código 7E2C-180E-6AC3-93AF

Os membros da Comissão de Justiça e Redação protocolou a Emenda sugerida pela Secretária de Saúde, a qual está anexa ao SAPL.

Diante do exposto, sob a ótica financeira/orçamentária no âmbito de competência desta Comissão não encontramos qualquer óbice a regular tramitação do presente Projeto de Lei.

Após análise do **Projeto de Lei nº 161/2023**, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o **VOTO** desta relatoria é **FAVORÁVEL** à tramitação por esta Casa de Leis.

III – CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 13 de março de 2024, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei n.º 161/2023.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 5 pessoas: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA, DIRCEU LUIZ BOARETTO, CLAUDEMIR ZANCO e JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/7E2C-180E-6AC3-93AF e informe o código 7E2C-180E-6AC3-93AF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7E2C-180E-6AC3-93AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 13/03/2024 16:25:14 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA (CPF 031.XXX.XXX-28) em 13/03/2024 16:45:12 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DIRCEU LUIZ BOARETTO (CPF 589.XXX.XXX-87) em 13/03/2024 17:32:08 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 13/03/2024 17:37:09 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 14/03/2024 14:05:59 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/7E2C-180E-6AC3-93AF